

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 662, de 8 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

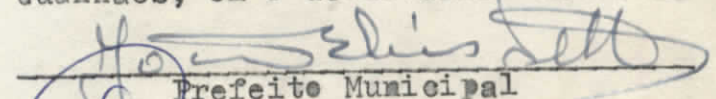
Art. 1º - Fica criada mais uma cadeira rural mixta junto à escola rural do povoado de Cruzeiro, distrito desta Cidade.

Art. 2º - Fica criado no quadro de professores rurais do município mais um lugar de professora, com os vencimentos e vantagens de cargo, com os vencimentos de Cr\$. 3.500,00 mensais.

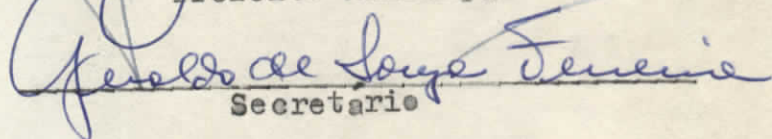
Art. 3º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$.42.000,00 para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, e anualmente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario

*Suplementar
8.33-0*